



Prêmio

MPMA

de Jornalismo

A importância da atuação do Ministério Público para a sociedade





*Ministério Público do Maranhão
Sempre Promovendo Justiça e Cidadania*



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** do Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o **Ato Regulamentar nº 19/2016-GPGJ** que
criou o **Prêmio de Jornalismo do Ministério Público do Estado
do Maranhão**;

R E S O L V E:

Publicar o regulamento do **PRÊMIO MPMA DE JORNALISMO**.

1 Apresentação

Por reconhecer a função social da mídia e sua importante ação como formadora de opinião e difusora de informações, o Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) realiza em 2017 a 1ª edição do Prêmio de Jornalismo, com o objetivo de premiar os melhores trabalhos jornalísticos que envolvam a atuação da Instituição, veiculados por websites, jornais e emissoras de rádio e televisão.

2 Tema

O tema do Prêmio MPMA de Jornalismo é “A importância da atuação do MP para a sociedade”. A ideia é incentivar a inserção de notícias na mídia, reconhecendo e estimulando a atuação da imprensa como difusora de informação, de transformação social e formadora de opinião.

3 Objetivos

O Prêmio MPMA de Jornalismo premiará matérias jornalísticas cujas pautas estejam relacionadas com a defesa dos interesses da sociedade. As matérias devem abordar as seguintes áreas de atuação: meio ambiente; combate a organizações criminosas; infância, juventude e educação; patrimônio público; cidadania; consumidor; criminal; controle externo da atividade policial; saúde; pessoa com deficiência; idosos; conflitos agrários; habitação e urbanismo; direitos humanos; violência doméstica.

4 Categorias

O Prêmio MPMA de Jornalismo contemplará cada uma das categorias abaixo listadas e cujas matérias tenham sido veiculadas a partir do dia 15 de maio de 2017 em veículo de comunicação ativo nos últimos doze meses e sediado no Brasil:

- 4.1 Jornalismo Impresso – matérias publicadas em jornais impressos e revistas;
- 4.2 Telejornalismo – matérias exibidas em emissoras de televisão;
- 4.3 Radiojornalismo – matérias veiculadas em emissoras de rádio;
- 4.4 Webjornalismo – matérias veiculadas em websites.

5 Requisitos de participação e habilitação

- 5.1 Estão credenciados a participar do concurso os profissionais de comunicação com registro profissional.
- 5.2 Estão impedidos de participar do concurso:
 - a) membros, dirigentes, assessores, consultores e servidores da administração superior, dos órgãos administrativos e auxiliares do Ministério Público do Estado do Maranhão, da Associação do Ministério Público do Maranhão (AMPEM), do Sindicato dos Servidores do Minis-

tério Público do Maranhão (SINDSEMP/MA) e da Associação dos Funcionários da Procuradoria Geral de Justiça (ASFUPEMA);

b) membros da comissão julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao concurso.

6 Trabalhos

- 6.1 Podem concorrer ao prêmio somente matérias publicadas ou veiculadas no período entre 15 de maio de 2017 e o dia 31 de outubro de 2017.
- 6.2 Estão excluídas da participação as publicações de circulação interna, restritas a empresas ou limitadas apenas a uma organização, órgãos governamentais e associações, bem como matérias premiadas em outros concursos.
- 6.3 Cada jornalista poderá concorrer em todas as categorias, porém com apenas um trabalho por categoria.
 - 6.3.1 Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes.
- 6.4 Poderão concorrer os trabalhos jornalísticos de autoria de um ou mais profissionais, sejam reportagens, série de reportagens ou de matérias, quando se tratar de coberturas sequenciadas de eventos, publicadas ou transmitidas pela primeira vez, no período permitido neste regulamento, desde que adequadamente inscritos.

- 6.5 Serão aceitos trabalhos elaborados em coautoria, concorrendo os coautores em conjunto. Para trabalhos de múltipla autoria, a ficha de inscrição deverá conter o nome de todos os autores e o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista ou vencedor em sua categoria.
- 6.5.1 Um único profissional será o responsável oficial pelo trabalho junto ao MPMA, cabendo-lhe representar a matéria em caso de classificação, responder aos comunicados enviados pela Coordenadoria de Comunicação do MPMA, comparecer ao local da premiação e receber o prêmio. No caso de impossibilidade, deverá comunicar à organização do concurso, por escrito, o nome do seu substituto.
- 6.6 Em caso de trabalho sem assinatura, sua autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefias da publicação, por meio de uma carta em papel timbrado, em que conste o endereço e o telefone do veículo.
- 6.7 Em caso de dúvidas sobre autoria de matérias, vale o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência desta, o autor fará acompanhar sua inscrição de carta do diretor de redação ou de quem de direito, em papel timbrado, com endereço e telefone, reconhecendo a autoria do mesmo.

- 6.8 Serão colocados em julgamento, apenas os trabalhos escritos ou cujo áudio seja produzido em língua portuguesa, publicados em jornal ou veiculados em emissora de rádio e televisão com sede no Brasil.
- 6.9 É vedado aos organizadores do 1º Prêmio de Jornalismo do MPMA emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação da Comissão Julgadora, cabendo ainda, exclusivamente, ao (s) autor(es) do(s) trabalho(s) qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.
- 6.10 Os trabalhos que não atenderem às exigências deste regulamento serão automaticamente desclassificados.

7. Inscrição e entrega dos trabalhos

- 7.1 As inscrições devem ser realizadas no período entre 15 de maio de 2017 e 30 de novembro de 2017.
 - 7.1.1 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado pelo MPMA, caso entenda necessário.
- 7.2 Estará à disposição dos interessados, por meio da internet, no site www.mpma.mp.br, o regulamento do presente concurso, bem como o modelo padrão da ficha de inscrição, que deverá ser reproduzida, preenchida e enviada com a documentação e o trabalho concorrente.

- 7.3 Para efetivação da inscrição, o material, a documentação e a ficha de inscrição impressa deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação no edifício da Procuradoria-Geral de Justiça ou enviados pelos Correios com postagem para:

Prêmio de Jornalismo do MPMA

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 /
São Luís – Maranhão

- 7.4 As inscrições somente serão consideradas consoante a data do recebimento do material na Coordenadoria de Comunicação.
- 7.5 Cada trabalho deve conter 1 (uma) ficha de inscrição com: nome do veículo, data da publicação ou veiculação, nome e endereço completos, e-mail e telefones, inclusive celular do autor. Os autores que não puderem ser contatados serão desclassificados.
- 7.6 O ato de inscrição implica a concordância e adesão ir-restritas a este regulamento e atesta a veracidade das informações na ficha de inscrição.
- 7.7 O concorrente ao prêmio deverá anexar à ficha de inscrição o seguinte documento:
- a) declaração da direção do veículo, atestando a autoria do trabalho, no caso de matéria sem assinatura.

- 7.7.1 Jornalismo Impresso: o original impresso da matéria em 1 (uma) cópia e 1 (uma) cópia em arquivo digital (Formato PDF).
- 7.7.2 Radiojornalismo: 1 (uma) cópia da matéria em formato MP3, mediante comprovante de veiculação, contendo abertura do noticiário, chamada para a matéria, matéria completa e um resumo descritivo da reportagem em 1 (uma) cópia com, no máximo, 15 linhas.
- 7.7.3 Telejornalismo: 1 (uma) cópia da matéria em AVI ou MP4, comprovante de veiculação, contendo vinheta de abertura do noticiário, escalada (caso cite a reportagem), matéria completa (incluindo cabeça) e um resumo descritivo da reportagem em 1 (uma) cópia com, no máximo, 15 linhas.
- 7.7.4 Webjornalismo: 1 (uma) cópia impressa da matéria publicada em site de notícias, com o nome do veículo, data da publicação e URL para a matéria.

8. Comissão Julgadora

- 8.1 A Comissão Julgadora do Prêmio MPMA de Jornalismo será composta por: 2 (dois) membros do Ministério Público escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça, 01 (um) membro indicado pela Associação do Ministério Público do Maranhão (AMPEM); 02 (dois) servidores da

Coordenadoria de Comunicação escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça; 01(um) representante indicado pelo Sindicato dos Jornalistas; e 01(um) representante indicado pelo curso de Comunicação Social da UFMA.

- 8.1.1 O Procurador-Geral de Justiça escolherá dentre os membros do Ministério Público o Presidente da Comissão Julgadora.
- 8.2. Os critérios de avaliação dos trabalhos são os seguintes:
 - 8.2.1 Jornalismo Impresso: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.
 - 8.2.2 Radiojornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade da locução; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.
 - 8.2.3 Telejornalismo: adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição), qualidade do áudio; qualidade de imagem; fotografia; qualidade da trilha sonora; criatividade e ino-

vação (introdução de novas ideias e conceitos); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

- 8.2.4 Webjornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada, serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.
- 8.3 A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos, além das regras previstas nos itens anteriores, conforme critérios que valorizem a atividade jornalística, tais como: repercussão social, relevância do tema, isenção, assim como estética na apresentação. Serão observados ainda, o nível de pesquisa, fidelidade dos fatos descritos e uso adequado de linguagem.
- 8.4 Será considerada a contribuição do trabalho para possibilitar o conhecimento, pela sociedade, das funções e atividades constitucionais do Ministério Público do Estado do Maranhão.
- 8.5 O material jornalístico que não se adequar ao objetivo e ao tema proposto será desclassificado.
- 8.6 Caso haja apenas um inscrito em determinada categoria, a Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar nessa categoria específica.

- 8.7 Não será concedida remuneração aos integrantes da Comissão Julgadora.

9. Prêmios

- 9.1 O prêmio será outorgado aos trabalhos com melhores notas entre todos os trabalhos inscritos.
- 9.2 O Ministério Público do Estado do Maranhão concederá certificado e prêmio em dinheiro (em moeda nacional) aos três melhores trabalhos de cada categoria. O primeiro colocado receberá o prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O segundo colocado receberá o prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O terceiro colocado receberá o prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 9.3 Os melhores trabalhos nas categorias Jornalismo impresso, Radiojornalismo, Telejornalismo e Webjornalismo serão premiados com troféus.
- 9.4 Em caso de trabalho de autoria coletiva, não compete ao Ministério Público a divisão do prêmio em dinheiro entre os autores da matéria.

10. Divulgação

- 10.1 O resultado do concurso será divulgado no site do Ministério Público do Estado do Maranhão.
- 10.2 Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo

ao Ministério Público do Estado do Maranhão decidir sobre sua destinação.

- 10.3 Ao inscrever um trabalho no prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do Ministério Público do Estado do Maranhão, sem qualquer ônus para a Instituição. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do 1º Prêmio de Jornalismo do MPMA, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições, onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.
- 10.4 O Ministério Público do Estado do Maranhão se reserva o direito de publicar na íntegra ou em parte todos os trabalhos inscritos e premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.
- 10.5 Os autores premiados poderão divulgar seus trabalhos em outros veículos, citando a premiação.

11. Entrega dos Prêmios

- 11.1 A entrega dos prêmios ocorrerá durante a programação do Congresso Estadual do Ministério Público, a ser realizado em dezembro de 2017. O evento ocorrerá em São Luís, em data a ser definida e amplamente divulgada, podendo esta data sofrer alterações, em virtude de necessidade e conveniência do Ministério Público do Estado do Maranhão.

12. Disposições Gerais

- 12.1 O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado de plano após constatação de qualquer irregularidade.
- 12.2 Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição para participarem do 1º Prêmio de Reportagem do MPMA, tiveram acesso ao presente regulamento, com o qual manifestam sua expressa e incondicional concordância.

São Luís (MA), 15 de maio de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Diário Eletrônico do Ministério Público e no Diário Oficial do Estado.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

A importância da atuação do Ministério Público para a sociedade